

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 03 E SETEMBRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4192

R\$ 3,50

Com seca, Sanepar mantém rodízio de água em Goioerê

Prêmio do Dia dos Pais saiu para cliente da Hidrobombas

O prêmio da promoção do Dia dos Pais, organizada pelo comércio de Goioerê, saiu para uma cliente da Hidrobombas. A sortuda foi Odete Kovalski, que ganhou uma Scooter Elétrica. Durante o sorteio, o presidente da ACIG, Alexandre Cândido, ressaltou o sucesso da promoção, destacando a satisfação tanto dos consumidores quanto dos comerciantes.

PÁGINA 02



Devido a estiagem prolongada que se agravou durante o mês de agosto a Sanepar vai manter o rodízio de água na cidade de Goioerê para este mês de setembro. É o 5º mês seguido com adoção da medida. O objetivo é minimizar os impactos da seca escalonando o abastecimento para evitar desperdícios. A programação de fechamento dos setores continua de segunda a sexta-feira. A divisão da cidade permanece em cinco setores que terão o fornecimento de água interrompido um dia da semana. PÁGINA 03

Apenas um projeto foi votado durante sessão da Câmara na noite de ontem



Os vereadores de Goioerê estiveram reunidos na noite desta segunda-feira, e apenas um projeto foi votado e aprovado. Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional no orçamento municipal.

PÁGINA 02

Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019

PÁGINA 03

PROMOÇÃO ACELERE NA ECONOMIA!

COMPRANDO 1 ANO DE MERCADO GRÁTIS

Paraná SUPERMERCADOS

ABÓBORA CABOTIÁ, CCHUCHU KG	Clube	R\$ 1,99	MEXERICA KG	Clube	R\$ 6,59
		R\$ 2,39			R\$ 6,99
ABACAXI PÉROLA UN		R\$ 5,97	BANANA NANICA / MELÃO HAVAÍ KG		R\$ 3,97

Ofertas válidas para 03 à 04 de Setembro de 2024. Para a Loja de Goioerê.

Prefeitura contrata novo médico pediatra para atuar em Janiópolis

A Prefeitura de Janiópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, acaba de contratar o médico pediatra Marcelo Leandro de Castro, que vai atuar atendendo toda a demanda do município. A confirmação se deu na última sexta-feira, quando o prefeito Ismael Dezanoski oficializou a contratação do profissional, que disse chegar animado para trabalhar.

PÁGINA 03



SÁBADO

é o último dia do

LIQUIDA *inverno*

A segunda peça é

Grátis

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

de igual ou menor valor
No prazo - 3x crediário, cartão ou cheque

Apenas um projeto foi votado durante sessão da Câmara na noite de ontem

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Viaje Paraná

Viaje Paraná abriu edital de inscrição para empresários interessados em expor seus produtos e serviços na Feira Internacional do Turismo do Paraguai (Fitpar), que será realizada em Assunção, entre os dias 11 e 13 de outubro. O país é o maior emissor de turistas estrangeiros para o Paraná. As empresas selecionadas terão à disposição um espaço no estande paranaense e duas credenciais cada.

Concurso Sanepar

A Sanepar publicou os editais do concurso público para preenchimento de 102 vagas. A Companhia prevê a contratação de pessoas para cargos de nível médio, técnico e profissional e também para a formação de cadastro de reserva para especialidades nesses três níveis. Os editais estão disponíveis no site do Instituto AOCF, onde devem ser feitas as inscrições, a partir de 9 de setembro.

Paralimpíada de Paris

A nadadora Beatriz Borges Carneiro e o triatleta paradesportivo Ronan Nunes Cordeiro foram os primeiros paranaenses a conquistar medalhas na Paralimpíada de Paris 2024. Beatriz conquistou a medalha de bronze na prova mista de revezamento 4x100 metros livres da natação e Ronan ficou com a medalha de prata na classe PTS5 do triatlo.

Paraná doador

O Paraná é o Estado com maior número de doações de órgãos por milhão de população (pmp) no País. De janeiro a março, o Estado registra 41,6 doações pmp, seguido por Rondônia (40,5 pmp), Santa Catarina (39,4 pmp) e Rio de Janeiro (26,9 pmp). A média nacional é de 19,1 pmp. Paraná também possui a menor taxa de recusa familiar no País, de 25% - 53 dentre as 209 entrevistas realizadas no mesmo período.

Expovel

Nos dias 25 e 29 de setembro Cascavel comemora a 43ª edição da Expovel, feira consolidada no município. A expectativa é atrair cerca de 130 mil turistas de todo o Paraná ao longo dos cinco dias de programação, que conta com apresentações, rodeios e atividades para toda a família.

Vestibular 2024

A UEPG abriu as inscrições para o Vestibular 2024. O vestibular acontece em 08 de dezembro, em Ponta Grossa, Cascavel, Curitiba e Maringá. Nesta edição será oferecido um total de 2.145 vagas, das quais: 1.171 serão destinadas ao Vestibular, 545 para o Processo Seletivo Seriado (PSS) e 429 para a Prova Paraná Mais.

Mais oportunidades

A Prova Paraná Mais é uma avaliação em larga escala, que de forma censitária avalia o desempenho dos estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª série do Ensino Médio da rede estadual do Paraná, bem como, os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal daqueles municípios que aderiram à avaliação.

Paz política

O candidato a prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel (PSD), quer governar com paz política, diálogo com o Legislativo e com capacidade de realização. "Somos bons em planejar e em executar. Com o pé no chão, sem demagogia, sem promessa fácil, vamos governar com diálogo, com desenvolvimento econômico", disse durante o lançamento da candidatura a vereador de Rodrigo Marcial (Novo) na tarde deste sábado, no bairro Água Verde.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Os vereadores de Goioerê estiveram reunidos na noite desta segunda-feira, e apenas um projeto foi votado e aprovado. Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional no orçamento municipal.

Em relação a indicações e requerimentos, nada foi apresentado pelos vereadores, que neste período estão mais concentrados e dedicando tempo para a campanha eleitoral.

Dos nove vereadores que integram a Câmara Municipal, dois não estão na disputa pela reeleição. Os outros sete buscam manter suas cadeiras e para isso estão se desdobrando, através de visitas, bandeirações e outras ações.

É importante destacar que nestes quase quatro anos, a Câmara de Goioerê realizou um trabalho de excelência, sempre votando e aprovando projetos de interesse da comunidade e da administração municipal.



A sessão foi realizada na noite de ontem: apenas um projeto votado

Prêmio do Dia dos Pais saiu para cliente da Hidrobombas

O prêmio da promoção do Dia dos Pais, organizada pelo comércio de Goioerê, saiu para uma cliente da Hidrobombas.

A sortuda foi Odete Kovalski, que ganhou uma Scooter Elétrica.

Durante o sorteio, o pre-

sidente da ACIG, Alexandre Cândido, ressaltou o sucesso da promoção, destacando a satisfação tanto dos consumido-

res quanto dos comerciantes.

"Nós estamos bastante satisfeitos, pois graças a Deus, essa é uma promoção que tem agradado a todos. Estamos muito satisfeitos e, em breve, mais um prêmio será entregue," afirmou Cândido.

O sorteio contou com a presença de colaboradores da ACIG, comerciantes locais e representantes da imprensa. A promoção faz parte de uma série de iniciativas da ACIG que visam incentivar as compras no comércio local, especialmente em datas comemorativas.

Além de fortalecer a economia da cidade e da região, essas ações oferecem prêmios atrativos aos consumidores, contribuindo para o movimento no comércio de Goioerê.



O sorteio foi feito na última sexta-feira em Goioerê

Com 2,1 mil vagas e maior oferta em alguns cursos, UEPG abre inscrições do Vestibular 2024

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) abriu neste domingo (01) as inscrições para o Vestibular 2024. O vestibular acontece em 08 de dezembro, em Ponta Grossa, Cascavel, Curitiba e Maringá. Nesta edição será oferecido um total de 2.145 vagas, das quais: 1.171 serão

destinadas ao Vestibular, 545 para o Processo Seletivo Seriado (PSS) e 429 para a Prova Paraná Mais.

As provas vocacionadas acontecem pela manhã, com duração de 3 horas. A abertura dos portões de acesso será às 8h, com fechamento às 8h30 e início das provas às 8h45. Pela tarde, acontecem

as provas de conhecimentos gerais e redação - os portões abrem às 14h e fecham às 14h30, com início das provas às 14h45. Os gabaritos serão divulgados a partir das 20h de 08 de dezembro e o resultado da primeira chamada será publicado no dia 20 de dezembro.

O período de inscrições vai de 1º a 30 de setembro, com uma taxa no valor de R\$ 204,00 que pode ser paga até

dia 07 de outubro. Os cursos de Licenciatura estão isentos do pagamento. Os candidatos poderão encontrar mais informações importantes nos manuais disponíveis no site da CPS. No portal da Coordenadoria, está disponível o conteúdo programático, bem como gêneros de redação e obras literárias obrigatórias. O ensalamento será divulgado a partir do dia 8 de novembro.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Com seca, Sanepar mantém rodízio de água em Goioerê

Devido a estiagem prolongada que se agravou durante o mês de agosto a Sanepar vai manter o rodízio de água na cidade de Goioerê para este mês de setembro. É o 5º mês seguido com adoção da medida. O objetivo é minimizar os impactos da seca escalonando o abastecimento para evitar desperdícios.

A programação de fechamento dos setores continua de segunda a sexta-feira. A divisão da cidade permanece em cinco setores que terão o fornecimento de água interrompido um dia da semana. O horário da interrupção do fornecimento de água continua sempre das 8 horas às 22 horas, com previsão de normalização a partir das 8 horas do dia seguinte.

De acordo com a Sanepar, desde o início deste ano, várias ações emergenciais, manobras e melhorias já foram adotadas para garantir que não falte água tratada aos moradores da cidade. Conforme informou em nota, há dificuldades no abastecimento de água devido a vazão reduzida das nascentes que abastece a população. Com a estiagem, mananciais, poços e minas, que abastecem o município, foram perdendo vazão. O principal poço, localizado no



A programação de fechamento dos setores continua de segunda a sexta-feira

distrito de Jaracatiá, teve sua capacidade de vazão reduzida em mais de 50%.

O sistema de rodízio foi adotado pelo município no início de maio para minimizar os impactos da redução

de água nos mananciais que abastecem a cidade. Além do rodízio, duas carretas-pipa e cinco caminhões-pipa da Sanepar estão fazendo o fornecimento de água diário aos moradores. A água está sendo

retirada de um poço que foi perfurado para ser interligado ao sistema até os reservatórios do município. Atendimentos individualizados às necessidades emergenciais em escolas, creches, postos e hospitais de

saúde, delegacia e outros prédios públicos, também estão sendo prestados.

A gerente regional da Sanepar em Campo Mourão, Araceli Stela, informou que a Sanepar mantém a fiscalização

de poços perfurados na cidade para outros usos que podem interferir na vazão dos que são utilizados para o abastecimento público. Araceli disse que para resolver de forma definitiva o problema, a Sanepar licitou a interligação de mais um poço, que deve produzir em média 120 mil litros de água por hora, suprindo a demanda da população. A conclusão das obras e entrada em operação do novo poço está prevista para setembro de 2025. Segundo ela, a obra é demorada devido à complexidade.

“Até que a situação melhore com o retorno das chuvas, estaremos intensificando os esforços para reduzir os impactos da falta de água na cidade. E nessas ações será mantido o rodízio no abastecimento de água no município”, ressaltou a gerente regional da Sanepar, ao pedir o apoio da população, utilizando água de forma racional.

Araceli, frisa, por exemplo, que as limpezas mais pesadas como lavagem de carros, calçadas e fachadas devem ser evitadas até que a situação se normalize. Outra orientação aos moradores é que reaproveitem a água do tanque e da máquina de lavar roupas para limpezas e regas de hortas e jardins.

Prefeitura contrata novo médico pediatra para atuar em Janiópolis

A Prefeitura de Janiópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, acaba de contratar o médico pediatra Marcelo Leandro de Castro, que vai atuar atendendo toda a demanda do município.

A confirmação se deu na última sexta-feira, quando o prefeito Ismael Dezanoski oficializou a contratação do profissional, que disse chegar animado para trabalhar.

O prefeito Ismael explica que a contratação faz parte de um lote de melhorias que a administração municipal vem implantando



O prefeito Ismael com o médico Marcelo: novo pediatra

para qualificar a saúde do município.

“Saúde é uma prioridade e durante todo o nosso mandato a gente procurado dar uma atenção especial a este setor, buscando sempre melhorar o atendimento à população, inclusive com profissionais especialistas”, disse.

Ainda de acordo com o prefeito, com um pediatra contratado, as crianças do município serão atendidas na própria cidade, não necessitando viajar com os pais para outras cidades. “Aqui elas terão mais conforto e comodidade”, frisou Ismael.

Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019

O número de desempregados no Paraná caiu praticamente pela metade entre o 1º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 2024 em uma evolução que ficou acima da média nacional. No intervalo entre estes cinco anos e meio, as pessoas com mais de 14 anos aptas a trabalhar e que estavam sem ocupação no Estado passaram de 550 mil para 279 mil, uma redução de 49,3%.

Os dados fazem parte da mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por meio do levantamento, também foi possível comprovar que o desempenho estadual ficou acima da média nacional no período analisado – no Brasil, o número de desempregados passou de 13,6 milhões no 1º trimestre de 2019 para 6,1 milhões no 2º trimestre de 2024, uma diminuição de 44,7%.

A redução no número de pessoas desocupadas é relevante como um indica-

dor isolado, mas também contribuiu com a melhoria do índice de desemprego do Estado, que atingiu o menor patamar dos últimos 10 anos. No início de 2019, a proporção de desempregados em relação à força total de trabalho do Paraná era de 6%, caindo para apenas 4,4% ao final do primeiro semestre deste ano. Em todo o País, a taxa de desemprego está em 6,8%.

O índice paranaense não melhorou apenas pela reinserção de pessoas que estavam sem ocupação mas também pelo ingresso de novas pessoas no mercado de trabalho. Isso pode ser percebido pelo aumento da chamada força de trabalho. Também chamado de população economicamente ativa, o grupo é formado por pessoas acima de 14 anos, excluindo pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas, como estudantes, aposentados, pessoas que realizam trabalho doméstico não remunerado e aqueles que, embora em idade de trabalhar, não procuraram emprego recentemente.



Colégio
NovoMundo
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS RUA RUI BARBOSA - 296 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

Número da Lei: 867 Ano de Lei: 2023 Data de Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2876, de 20 de junho de 2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REPUBLIÇÃO POR INCORPORAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Cultura, and Anulação Dotação.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Assistência Social, and Anulação Dotação.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Ensino, and Anulação Dotação.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Ensino, and Anulação Dotação.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Ensino, and Anulação Dotação.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.912,00 (quatorze mil e novecentos e doze reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Ensino, and Anulação Dotação.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.556,15 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de agosto de 2024

ISRAEL JOSE DEZANOSKI Prefeito

Número da Lei: 867 Ano de Lei: 2023 Data de Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2886, de 16 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLIÇÃO POR INCORPORAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Planejamento, and Anulação Dotação.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Administração, and Anulação Dotação.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Esportes, and Anulação Dotação.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 247.831,52 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Ensino, and Anulação Dotação.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS RUA RUI BARBOSA - 296 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

Número da Lei: 867 Ano de Lei: 2023 Data de Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2903, de 29 de agosto de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 19 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 21 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de agosto de 2024

ISRAEL JOSE DEZANOSKI Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS RUA RUI BARBOSA - 296 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

Número da Lei: 867 Ano de Lei: 2023 Data de Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2876, de 20 de junho de 2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REPUBLIÇÃO POR INCORPORAÇÃO

DECRETA:

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Supplementar, Função de Saúde, and Anulação Dotação.

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Anulação Dotação.

Art. 27 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 30 de agosto de 2024

ISRAEL JOSE DEZANOSKI Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS LEI n. 307/2010 Rua: Souza Neves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de junho de 2024, registrada na ata nº 004/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Delibera: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família -2024.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

MAURI DA SILVA Presidente do CMAS

Janiópolis, 25 de junho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprova prestação de contas do 2º semestre de 2023 do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2024, registrada na ata nº 003/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Delibera: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2023 do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

MAURI DA SILVA Presidente do CMAS

Janiópolis, 30 de agosto de 2024

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Neves, 371 Centro - CEP: 87.380.000 Janiópolis Paraná.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ Rua Otto Marede, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000

EDITAL Nº 314/2024

DECRETO Nº 003/2024

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2024 de que se trata o Edital nº 276/2024, para assumirem suas atividades e das outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 276/2024 de 26/04/2024 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2024, realizado em 30 de abril a 03 de maio de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital 286/2024 de 16 de maio de 2024, para assumir suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 276/2024.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO. Includes rows for DANIELE DA SILVA SANTOS and THAIS APARECIDA DA SILVA.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral, Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 276/2024 de 26/04/2024 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2024, realizado em 30 de abril a 03 de maio de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital 286/2024 de 16 de maio de 2024, para assumir suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 276/2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 276/2024 de 26/04/2024 por meio deste.

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Parcelamento administrativo perante Receita Federal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR, portador do CNPJ nº 76.402.882/001-83, com endereço na prefeitura municipal localizada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380-000, neste ato representado pelo prefeito Ismael José Dezanoski, portador do CPF nº 279.333.189-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, na cidade de Janiópolis – PR, considerando a Legislação Federal em especial a Lei nº 10.522/2002 e na Instrução Normativa nº 2.063/2022 da Receita Federal, considerando a Lei Orgânica Municipal que confere poderes para o prefeito representar o Município, considerando que a não regularização do débito geraria multa e bitôculo cartório federal causando inúmeros transtornos ao município e aos projetos em andamento,

Art. 1º. Os Débitos do Processo administrativo nº 10950.72244/2011-96 no valor consolidado de R\$ 434.806,93 e 10950.72202/2011-91 no valor consolidado de R\$ 1.103.256,80, serão parcelados perante a Receita Federal em 60 pagamentos conforme autoriza a legislação federal e previsto na lei orgânica que o prefeito é o representante do Município perante as relações administrativas.

Art. 2º. Nos termos da legislação federal que regulamenta o parcelamento poderá existir os acréscimos legais até a data da efetiva quitação.

Art. 3º. A presente resolução em entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a data de 19/06/2024.

Janiópolis-PR, 19 de junho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 034/2024

Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de centrífuga industrial, visando atender as necessidades do Lar dos Velhinhos São João Batista do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item
Valor Total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Data Abertura: 18 de Setembro de 2024, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 035/2024

Objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de tabela de basquete móvel, visando atender as necessidades do departamento municipal de esportes do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item
Valor Total: R\$ 70.594,60 (setenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Data Abertura: 18 de Setembro de 2024, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de MOREIRA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.402.882/001-83, com sede à Rua OTO MACEDO, 629, nesta cidade de MOREIRA SALES - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG nº 98598364-4 SESP PR e do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado em Avenida Walther Pator, nº 12 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/REG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 1º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 240,00 em quatro parcelas de R\$ 60.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2024, Março e Junho/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reveale os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequados dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 06001103020062137331700000, elemento de despesa - 32.000, Fone: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORD - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dívidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Moreira Sales, 20 de agosto de 2024.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP 87379-000
CNPJ N.º 76.217.825/0001-83 - Fone (044)3532-8100 - Fax(044) 3332-8117
www.moreirasales.pr.gov.br E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

1 - Roberta Cristina da Silva Carpine
CPF: 630.955.705-30
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

2 - Vinícius Adama Gonçalves
CPF: 063.335.829-05
Farmacêutico

PLANO DE APLICAÇÃO
I - DADOS CADASTRALS

Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Telefone: (41) 3323-7829 - 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28
Endereço: Rua Emílio Peretta, 822 - Sala 402, Centro, Curitiba-PR - 80420-080
Conta corrente: 5024-5 Agência: Curitiba - 3793-1
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho Cargo: Presidente
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR
Endereço: Rua Padre Josefino, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF: Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Moreira Sales - população de 11.175 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recursos Financeiros aos municípios como Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R\$ 60.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R\$ 60.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 60.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 60.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 30 de junho de 2025

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento.

Curitiba, 20 de agosto de 2024

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP 87379-000
CNPJ N.º 76.217.825/0001-83 - Fone (044)3532-8100 - Fax(044) 3332-8117
www.moreirasales.pr.gov.br E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº. 313/2024
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2024 de que se trata o Edital nº. 275/2024, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 275/2024 de 26/04/2024 por meio deste:

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2024, realizado em 30 de abril a 03 de maio de 2024, e HOMOLOGADO através do Edital 280/2024 de 13 de maio de 2024, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 275/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
260	ROSILAINÉ APARECIDA COUTINHO	ENFERMEIRO

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Saúde Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, Funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 390/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde o servidor **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS CHIULLI** - matrícula nº 18 CPF nº 084.186.129-32 e RG nº 10.920.042-5 SESP/PR, por 10(dez) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 02 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 389/2024

Concede diárias ao Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder em conformidade com a Lei 668/2023, de dia 13/12/2023, publicada no jornal Gazeta da cidade de Goioerê no dia 14/12/2023, três diárias para custear as despesas de viagem a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI - CPF nº 279.333.189-91 RG nº 1701470 SSP-PR, em visita a CASA CIVIL, SECRETARIA DO TURISMO E SECRETARIA DAS CIDADES para tratar de interesses dessa Municipalidade, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024.

Art. 2º O valor concedido será de R\$ 1.341,90 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente a três diárias com pernoites.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ALEXANDRA SOBCZAK ROCHA** - matrícula nº 27995 CPF nº 030.828.419-45 e RG nº 73116279 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 02 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janio.polis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3553-1411.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA TÉRMICAS PERSONALIZADAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até **Dia 06/09/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília)**

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:
Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/PR.

Janiópolis/PR, 02 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN +1 E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETO VINCULADO AS RESOLUÇÕES Nº 933/2021; Nº 605/2024 E Nº 808/2022- SESA E PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA, PARA ATENDER A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, ou supramentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 257.125,43 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 02 de setembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402820001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

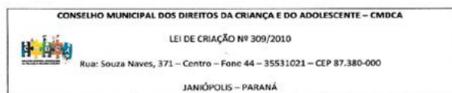
CONTRATADA: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA INFANTIL E ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR.

Valor: R\$ 139.520,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 017/2024

SUMÚLA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2024 Referente Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2024 Referente Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 016/2024

SUMÚLA: Aprova Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2024 Referente ao Fundo da Primeira Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2024 Referente ao Fundo da Primeira Infância e Adolescência - FIA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 015/2024

SUMÚLA: Aprova a Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2024 Referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2024 Referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 014/2024

SUMÚLA: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Referente ao 1º semestre de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 013/2024

SUMÚLA: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

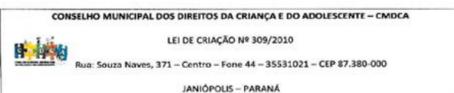
Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Referente ao 1º semestre de 2024 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 012/2024

SUMÚLA: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Referente ao 1º semestre de 2024 Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 011/2024

SUMÚLA: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 do Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Referente ao 1º semestre de 2024 Incentivo CMDCA

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO 010/2024

SUMÚLA: Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, registrada em ata nº 008/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova prestação de contas do 1º semestre de 2024 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 30 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SUMÚLA: Aprova sem Ressalva a Prestação de Contas de Notas Fiscais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA referente à janeiro, fevereiro e março de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2024, contada na ata 009/2024;

Delibera:

Art.1- Aprova sem Ressalva a Prestação de Contas de Notas Fiscais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA referente à janeiro, fevereiro e março de 2024.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 18 de junho de 2024.

Maria de Fátima Feire
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

Noroeste e Centro-Oeste contam com grandes investimentos nas rodovias estaduais

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), é responsável por 3,5 mil quilômetros de rodovias nas regiões Noroeste e Centro-Oeste, administradas localmente por sua Superintendência Regional Noroeste, com sede em Maringá.

Este é o tema desta segunda matéria sobre a atuação das superintendências do DER/PR, iniciada no mês passado pela SROeste de Cascavel, e publicadas mensalmente na Agência Estadual de Notícias.

A SRNoroeste conta com três escritórios regionais: Centro, em Campo Mourão; Caiuá, em Paranavai; e Entre Rios, em Cruzeiro do Oeste. Ao todo são responsáveis por um orçamento de mais de R\$ 850 milhões para conservação e outros R\$ 370 milhões para execução de novas obras, totalizando R\$ 1,2 bilhão investido nas duas regiões.

Entre Maringá e Iguaçu está sendo duplicada a PR-317, em uma extensão de 21,82 quilômetros, incluindo uma nova ponte, viadutos e passarelas. Ainda este mês deve ser liberado o primeiro segmento de pista dupla, com previsão de entregar a duplicação até o final do ano. Esta é a obra com o terceiro maior orçamento de todo o DER/PR, R\$ 183,4 milhões, ficando atrás somente da restauração da PRC-280 entre Palmas e Clevelândia, no Sudoeste, com R\$ 188,2 milhões e a Ponte de Guaratuba, de R\$ 386,9 milhões, no Litoral.

Ainda em Maringá, foram iniciados este ano os serviços de implantação do novo Trevo do Catuaí, substituindo uma rotatória por uma interseção em desnível, e na vizinha Sarandi estão em implantação dois viadutos na BR-376, que devem ser entregues até o final do ano.

Também está em andamento a duplicação da PR-317 e PR-840 no perímetro urbano de Campo Mourão, em fase avançada, e, nas etapas iniciais, a restauração e ampliação da capacidade da PR-180 entre Goioerê e Quarto Centenário.

CONSERVAÇÃO - Contratos de conservação do pavimento, inclusive um específico para atender rodovias do antigo Anel de Integração, realizam serviços de remendos, reperfilagem, microrrevestimento, melhorias na drenagem, entre outros, e em contratos de conservação de faixa de domínio são feitos serviços de roçada, poda de galhos, limpeza e pintura de meio-fio, de pontes e de paradas de ônibus, a limpeza e recomposição de placas, e outros. As atividades são rotineiras e frequentes, garantindo boas condições de trafegabilidade e conforto para os usuários.

As rodovias da SRNoroeste também recebem melhorias na sinalização por meio do Programa de Segurança Viária das Rodovias Estaduais do Paraná (Proseg Paraná), que inclui a sinalização horizontal, sinalização vertical e a instalação de dispositivos de segurança viária.

42 pontes, viadutos, passarelas e outras obras de arte especiais (OAE) passam por reformas e manutenção na superintendência e escritórios regionais, após uma avaliação estrutural ter definido a necessidade de melhorias para garantir o seu bom funcionamento pelas próximas décadas.

As estradas rurais da malha rodoviária nas duas regiões, que não contam com pavimentação, recebem serviços

de conservação específicos, como patrolamento, cascalhamento, reconformação de leito e ampliação do sistema de drenagem de águas, em contratos exclusivos para estes fins.

CHUVAS - Antecipando prevenir danos futuros causados pelo excesso de chuvas que tem atingido o Paraná em anos recentes, a SRNoroeste licitou obras de melhorias e recuperação dos sistemas de drenagem em vários pontos críticos de rodovias, com algumas obras já finalizadas ainda no primeiro semestre deste ano.

Este mesmo período de 2024 viu a conclusão de cinco obras emergenciais recuperando os danos causados pelas chuvas no final do ano passado, com destaque para PR-323 em Umuarama, onde um bueiro de arcos metálicos entrou em colapso e quase demoliu toda a pista no local.

Em apenas três meses foram recuperados os taludes atingidos pelas cheias, instalado um novo bueiro e executado novo pavimento, com apenas períodos breves de interdição preventiva, nas ocasiões em que as chuvas voltaram a atingir o município em grande volume. Um desvio provisório chegou a ser executado na fase final da obra, ao lado da rodovia, garantindo a trafegabilidade no trecho, que é parte do maior corredor logístico da região Noroeste.

ATENDIMENTO - A SRNoroeste conta também com serviços de guincho leve e pesado, veículo de apoio ao usuário, veículo de inspeção, veículo para lidar com animais soltos na pista e caminhão-pipa para auxiliar o Corpo de Bombeiros, todos disponíveis gratuitamente aos usuários das rodovias do antigo Anel de Integração, podendo ser acionados pelo 0800-400-0404.

Somente este ano foram 12.661 ocorrências registradas no Centro de Operações Integradas (COI) do DER/PR para a regional, principalmente na BR-369, seguida pela BR-376, PR-317, PR-444 e BR-158. As principais ocorrências foram pane mecânica, ressolagem de pneus na pista, sinalização danificada, buraco no pavimento, e acidentes sem vítima.

FISCALIZAÇÃO - Visando prevenir acidentes, preservando a vida e o patrimônio, a superintendência conta com balanças rodoviárias dinâmicas em Peabiru e Itaguajé, e balanças estáticas se alternando nos municípios de Iguaçu, Mandaguari, Cianorte, Terra Boa, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Santo Inácio e em um diferente ponto em Peabiru, todos trechos de elevado fluxo de veículos pesados.

Agentes do DER/PR nas balanças verificam e notificam todo veículo acima do limite de peso, prática que, além de causar danos no pavimento, também danifica o próprio caminhão e dificulta a frenagem, facilitando acidentes.

As rodovias também são fiscalizadas por agentes de trânsito do DER/PR, que notificam condutores que cometem infrações, e inclusive contam com aparelho radar portátil, utilizando em pontos críticos de acidente por excesso de velocidade. É observada uma redução de 50% em média no número de acidentes em trechos que contam com esse tipo de fiscalização.